

















produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os medicamentos a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

Com base nas quantidades definidas nas decisões judiciais, e considerando o consumo mensal e anual dos medicamentos, as quantidades a serem contratadas estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1.	62191	<b>SOMALGIM CARDIO 81 MG- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81 MG.</b> Ácido acetilsalicílico tamponado 81 mg. <b>Marca SOMALGIM CARDIO 81 MG</b>	CP	60	<b>720</b>
2.	62192	<b>SOMALGIM CARDIO 100 MG- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG.</b> Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg. <b>Marca SOMALGIM CARDIO 100 MG</b>	CP	210	<b>2.520</b>
3.	51596	<b>ALPRAZOLAM DE 0,5 MG USO ORAL</b> Alprazolam 0,5mg	CP	30	<b>360</b>
4.	51620	<b>SULFATO DE ATROPINA A 1% 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA DE 5ML</b> Atropina 1% 10mg/MI, Solução Oftálmica - Frasco de 5ml	FR	13	<b>156</b>
5.	51621	<b>BACLOFENO 10MG</b>	CP	330	<b>3.960</b>







		<b>MARCA: XIGDUO XR</b>			
22.	51687	<b>SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA DE 50 MG</b> Desvenlafaxina, succinato 50mg - Comprimido revestido de liberação controlada	CP	30	360
23.	60490	<b>SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO DE 100 MG</b> Succinato de Desvenlafaxina monoidratado de 100mg - comprimido revestido de liberação controlada <b>MARCA: PRISTIQ</b>	CP	30	360
24.	60491	<b>DEXPANTENOL GEL OFTALMICO 50 MG/G COM 10 G</b> Dexpantenol gel oftálmico 50 mg/g estéril 10 g. <b>MARCA: EPITEGEL</b>	UND	03	36
25.	60493	<b>DIVALPROATO DE SODIO 250 MG</b> Divalproato de sódio 250 mg. Comprimido liberação prolongada <b>MARCA: DEPAKOTE ER</b>	CP	30	360
26.	60494	<b>DIVALPROATO DE SODIO 500 MG</b> Divalproato de sódio 500 mg. Comprimido liberação prolongada <b>MARCA: DEPAKOTE ER</b>	CP	90	1.080
27.	57364	<b>MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG USO ORAL</b> Maleato de Enalapril 5 mg uso oral	CP	30	360
28.	51694	<b>OXALATO ESCITALOPRAM DE 10MG</b> Escitalopram, Oxalato 10mg - Comprimido Revestido	CP	30	360





37.	51602	<b>MIRTAZAPINA DE 30 MG.</b> Em comprimidos revestidos;	CP	30	360
38.	62202	<b>BENICAR ANLO- OLMESARTANA 40 MG + ANLODIPINO 5 MG</b> Olmesartana 40 mg + anlodipino 5 mg <b>MARCA: BENICAR ANLO</b>	CP	30	360
39.	51610	<b>PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO DE 20 MG</b> Em comprimidos revestidos;	CP	30	360
40.	62203	<b>ACERTIL- PERINDOPRIL 10 MG</b> Perindopril 10 mg <b>MARCA ACERTIL</b>	CP	30	360
41.	60504	<b>PLANTAGO OVATA 3,5 G, ENVELOPE COM 5G</b> Plantago ovata 3,5 g, envelope com 5g. <b>MARCA: PLANTABEN</b>	ENV	60	720
42.	51613	<b>PREGABALINA DE 75 MG USO ORAL</b> Cápsulas duras em gel	CAP	60	720
43.	62207	<b>PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO</b> Pregabalina 150 mg comprimido	CP	60	720
44.	62204	<b>JANUVIA- FOSFATO DE SITAGLIPTILINA 100 MG</b> Fosfato de sitagliptilina 100 mg <b>MARCA JANUVIA</b>	CP	60	720
45.	60505	<b>SUCCINATO DE SOLIFENACINA DE 10 MG</b> Succinato de solifenacina de 10 mg. <b>MARCA: VESICARE</b>	CP	30	360



46.	60506	<b>TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG</b> Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg. <b>MARCA: MICARDIS HCT</b>	CP	30	360
47.	51648	<b>CLORIDRATO DE TIZANIDINA DE 2 MG</b> Em comprimido sulcado;	CP	120	1.440
48.	51653	<b>CLORIDRATO DE TRAZODONA DE 50MG USO ORAL</b> Em comprimidos revestidos;	CP	30	360
49.	62205	<b>DONAREN R - TRAZODONA 150 MG</b> Trazodona 150 mg- <b>MARCA DONAREN R</b>	CP	30	360
50.	62206	<b>VASTAREL MR - TRIMETAZIDINA 35 MG</b> Trimetazidina 35 mg <b>MARCA VASTAREL MR</b>	CP	60	720
51.	60507	<b>DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA DE 80G</b> Em comprimido revestido; <b>MARCA: VASTAREL LP</b>	CP	30	360
52.	60508	<b>VALSARTANA 160MG + ANLODIPINO 5MG</b> Valsartana 160mg + anlodipino 5mg. Em comprimido revestido; <b>MARCA: DIOVAN AMLO FIX</b>	CP	30	360
53.	51665	<b>CLORIDRATO DE VENLAFAXINA DE 150MG</b> Cápsulas em gel dura	CAP	30	360

- OBSERVAÇÃO:**









CIRURGICA SAUDE COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.221.185/0001-59	R\$ 2,46	Banco de Preços Públicos
KFMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 2,50	Banco de Preços Públicos
UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.615.794/0001-82	R\$ 2,902	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 13</b>			
FARMACIAAVENIDA DE SANTO INACIO LTDA	01.614.267/0001-31	R\$ 0,61	Banco de Preços Públicos
YBM DISTRIBUIDORA LTDA	28.527.734/0001-42	R\$ 0,51	Banco de Preços Públicos
MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	42.751.476/0001-04	R\$ 0,8333	Banco de Preços Públicos
MANZATOS FARMA LTDA	17.756.574/0001-97	R\$ 0,81	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 14</b>			
FARMACIAAVENIDA DE SANTO INACIO LTDA	01.614.267/0001-31	R\$ 1,10	Banco de Preços Públicos
IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMAC. LTDA	37.117.510/0001-53	R\$ 0,70	Banco de Preços Públicos
UPA FARMA DROGARIA LTDA	23.976.706/0001-99	R\$ 1,00	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 15</b>			
COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA	94.271.293/0001-95	R\$ 5,60	Banco de Preços Públicos
CAVALCANTE E BONI LTDA	14.001.645/0001-53	R\$ 5,52	Banco de Preços Públicos
DROGALIN DROGARIA LINHARES LTDA	28.438.992/0001-52	R\$ 6,26	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 16</b>			
DROGARIA FIDALGA LTDA	21.794.870/0001-50	R\$ 6,46	Banco de Preços Públicos
DROGARIA SAUDE DO CARMO LTDA	01.184.616/0001-22	R\$ 7,35	Banco de Preços Públicos
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	R\$ 6,90	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 17</b>			
PARAMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	16.647.278/0001-95	R\$ 3,3425	Banco de Preços Públicos
MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI	37.156.206/0001-15	R\$ 2,25	Banco de Preços Públicos





DROGARIA BOA SAUDE DA RIBEIRA LTDA	43.810.883/0001-08	R\$ 7,35	Banco de Preços Públicos
HELOISE DE ANDRADE - ME	67.820.498/0001-00	R\$ 7,8460	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 24</b>			
L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	07.654.936/0001-85	R\$ 60,00	Banco de Preços Públicos
OLIVEIRA & BRAGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	22.346.448/0001-02	R\$ 59,31	Banco de Preços Públicos
DROGARIAS FERREIRA RODOLFO LTDA	49.000.474/0001-22	R\$ 57,92	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 25</b>			
DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BACKES EIRELI	25.279.552/0001-01	R\$ 3,39	Banco de Preços Públicos
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20.918.668/0001-20	R\$ 3,40	Banco de Preços Públicos
SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	47.292.400/0001-81	R\$ 3,40	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 26</b>			
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20.918.668/0001-20	R\$ 5,99	Banco de Preços Públicos
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	R\$ 7,34	Banco de Preços Públicos
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.321.488/0001-45	R\$ 7,20	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 27</b>			
FARMACIA BOAS NOVAS LTDA	07.632.830/0001-80	R\$ 0,8666	Banco de Preços Públicos
A B PASCOAL BEZERRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	05.426.280/0001-18	R\$ 0,9483	Banco de Preços Públicos
D M HOSPITALAR LTDA	43.721.362/0001-84	R\$ 0,68	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 28</b>			
PHOENIX DISTRIB. E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMAC. E CORRELATOS LTDA	45.107.793/0001-80	R\$ 2,22	Banco de Preços Públicos
ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	21.821.902/0001-69	R\$ 3,00	Banco de Preços Públicos
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI	23.228.076/0001-74	R\$ 2,16	Banco de Preços Públicos









<b>ITEM 45</b>			
J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.283.263/0001-79	R\$ 9,60	Banco de Preços Públicos
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	R\$ 8,80	Banco de Preços Públicos
UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35.615.794/0001-82	R\$ 12,0066	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 46</b>			
DROGARIA FELICIDADE LTDA	37.409.067/0001-94	R\$ 8,40	Banco de Preços Públicos
FARMACIA ETELVOLD LTDA	24.048.431/0001-96	R\$ 7,11	Banco de Preços Públicos
DROGARIA FELICIDADE LTDA	37.409.067/0001-94	R\$ 8,3416	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 47</b>			
MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	42.751.476/0001-04	R\$ 1,9996	Banco de Preços Públicos
FARMACIA MEDICINAL DE URUACU LTDA	37.404.639/0001-42	R\$ 2,00	Banco de Preços Públicos
GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19	R\$ 3,00	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 48</b>			
LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	52.179.963/0001-06	R\$ 0,80	Banco de Preços Públicos
ILG COMERCIAL LTDA	20.657.155/0001-02	R\$ 0,84	Banco de Preços Públicos
DROGARIA PILATI & LOVATO LTDA - ME	17.279.905/0001-45	R\$ 0,89	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 49</b>			
DISK MED PADUA DISTRIB. DE MEDICAM. LTDA	04.216.957/0001-20	R\$ 6,70	Banco de Preços Públicos
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI	27.789.446/0001-01	R\$ 7,49	Banco de Preços Públicos
FARMIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	46.586.767/0001-45	R\$ 6,49	Banco de Preços Públicos
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.187.918/0001-15	R\$ 6,70	Banco de Preços Públicos
<b>ITEM 50</b>			





					ESTIMADO	
01	62191	<b>SOMALGIM CARDIO 81 MG- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81 MG.</b> Ácido acetilsalicílico tamponado 81 mg. <b>Marca SOMALGIM CARDIO 81 MG</b>	CP	720	R\$ 0,63	R\$ 453,60
02	62192	<b>SOMALGIM CARDIO 100 MG- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG.</b> Ácido acetilsalicílico tamponado 100 mg. <b>Marca SOMALGIM CARDIO 100 MG</b>	CP	2.520	R\$ 0,85	R\$ 2.142,00
03	51596	<b>ALPRAZOLAM DE 0,5 MG USO ORAL</b> Alprazolam 0,5mg	CP	360	R\$ 0,52	R\$ 187,20
04	51620	<b>SULFATO DE ATROPINA A 1% 10MG/ML SOLUCAO OFTALMICA DE 5ML</b> Atropina 1% 10mg/MI, Solução Oftálmica - Frasco de 5ml	FR	156	R\$ 14,42	R\$ 2.249,52
05	51621	<b>BACLOFENO 10MG</b>	CP	3.960	R\$ 0,75	R\$ 2.970,00
06	60479	<b>HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL DE 2,5 MG USO ORAL</b> Bisoprolol, Hemifumarato 2,5 mg - Comprimido Revestido	CP	720	R\$ 1,62	R\$ 1.166,40
07	51625	<b>HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL DE 5MG USO</b>	CP	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20



		<b>ORAL</b> Bisoprolol, Hemifumarato 5mg - Comprimido Revestido				
<b>08</b>	<b>60480</b>	<b>HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL DE 10 MG USO ORAL</b> Bisoprolol, Hemifumarato 10 mg - Comprimido Revestido	<b>CP</b>	<b>720</b>	<b>R\$ 1,60</b>	<b>R\$ 1,152,00</b>
<b>09</b>	<b>60481</b>	<b>DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% FRASCO 10 ML</b> Dextrotartarato de brimonidina 0,2% + maleato de timolol 0,5% frasco 10 ml. <b>MARCA: COMBIGAN</b>	<b>FR- CG</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 260,52</b>	<b>R\$ 3.126,24</b>
<b>10</b>	<b>51628</b>	<b>BROMAZEPAM DE 6MG</b>	<b>CP</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 1,27</b>	<b>R\$ 457,20</b>
<b>11</b>	<b>60482</b>	<b>CARBAMAZEPINA 400 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA</b> Carbamazepina 400 mg liberação prolongada. <b>MARCA: TEGRETOL CR</b>	<b>CP</b>	<b>720</b>	<b>R\$ 3,93</b>	<b>R\$ 2,829,60</b>
<b>12</b>	<b>62194</b>	<b>CARBOLITIUM CR- CARBONATO DE LÍTIO 450MG</b> Carbonato de lítio 450 mg <b>MARCA CARBOLITUM CR</b>	<b>CP</b>	<b>360</b>	<b>R\$ 2,62</b>	<b>R\$ 943,20</b>
<b>13</b>	<b>60484</b>	<b>CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG</b> Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg	<b>CP</b>	<b>720</b>	<b>R\$ 0,69</b>	<b>R\$ 496,80</b>



14	51641	<b>BROMIDRATO DE CITALOPRAM DE 20 MG</b> Em comprimidos revestidos;	CP	360	R\$ 0,93	R\$ 334,80
15	62195	<b>PROCIMAX 40 MG - CITALOPRAM 40 MG</b> CITALOPRAM 40 MG <b>MARCA PROCIMAX 40 MG</b>	CP	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
16	60485	<b>CALCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 2,5MCG</b> Cálcio citrato malato 250 mg + vitamina d3 2,5mcg. <b>MARCA: PROSSO</b>	CP	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00
17	61281	<b>CLOBAZAM 20 MG</b> Clobazam 20 mg comprimidos	CP	360	R\$ 2,77	R\$ 997,20
18	62196	<b>DIUPRESS 25MG + 5MG - CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG</b> CLORTALIDONA 25 MG + AMILORIDA 5 MG <b>MARCA DIUPRESS 25 MG+ 5 MG</b>	CP	360	R\$ 2,42	R\$ 871,20
19	62197	<b>COLECALCIFEROL - VITAMINA D 200 UI GOTAS FRASCO 20 ML</b> Colecalciferol - vitamina D 200 UI gotas, frasco 20 ml	FR	12	R\$ 79,59	R\$ 955,08
20	62198	<b>COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 1.000 UI GOTAS FRASCO 10 ML</b>	FR	12	R\$ 59,43	R\$ 713,16





		Comprimido liberação prolongada <b>MARCA: DEPAKOTE ER</b>				
26	60494	<b>DIVALPROATO DE SODIO 500 MG</b> Divalproato de sódio 500 mg. Comprimido liberação prolongada <b>MARCA: DEPAKOTE ER</b>	CP	1.080	R\$ 6,84	R\$ 7.387,20
27	57364	<b>MALEATO DE ENALAPRIL DE 5 MG USO ORAL</b> Maleato de Enalapril 5 mg uso oral	CP	360	R\$ 0,83	R\$ 298,80
28	51694	<b>OXALATO ESCITALOPRAM DE 10MG</b> Escitalopram, Oxalato 10mg - Comprimido Revestido	CP	360	R\$ 2,46	R\$ 885,60
29	60495	<b>OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG/ML SOLUCAO ORAL 15 ML</b> Oxalato de escitalopram 20 mg/ml solução oral 15 ml.	FR-CG	24	R\$ 76,95	R\$ 1.846,80
30	51703	<b>ESOMEPRAZOL MAGNESIO DE 40 MG</b> Esomeprazol, Magnésico 40mg - Comprimido Revestido	CP	360	R\$ 3,44	R\$ 1.238,40
31	60496	<b>PROTETOR SOLAR FACIAL FPS 30 COM 60 G</b> Protetor solar facial fps 30 com 60 g. Toque seco. <b>MARCA: EPISOL SEC</b>	UND	24	R\$ 93,73	R\$ 2.249,52





		<b>MG</b> Em comprimidos revestidos;				
40	62203	<b>ACERTIL- PERINDOPRIL 10 MG</b> Perindopril 10 mg <b>MARCA ACERTIL</b>	CP	360	R\$ 3,38	R\$ 1.216,80
41	60504	<b>PLANTAGO OVATA 3,5 G, ENVELOPE COM 5G</b> Plantago ovata 3,5 g, envelope com 5g. <b>MARCA: PLANTABEN</b>	ENV	720	R\$ 6,28	R\$ 4.521,60
42	51613	<b>PREGABALINA DE 75 MG USO ORAL</b> Cápsulas duras em gel;	CAP	720	R\$ 1,46	R\$ 1.051,20
43	62207	<b>PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO</b> Pregabalina 150 mg comprimido	CP	720	R\$ 3,19	R\$ 2.296,80
44	62204	<b>JANUVIA- FOSFATO DE SITAGLIPTILINA 100 MG</b> Fosfato de sitagliptilina 100 mg <b>MARCA JANUVIA</b>	CP	720	R\$ 10,85	R\$ 7.812,00
45	60505	<b>SUCCINATO DE SOLIFENACINA DE 10 MG</b> Succinato de solifenacina de 10 mg. <b>MARCA: VESICARE</b>	CP	360	R\$ 10,13	R\$ 3.646,80
46	60506	<b>TELMISARTANA 80 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG</b>	CP	360	R\$ 7,95	R\$ 2.862,00









**Art. 119.** O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Justifica-se a aquisição através sistema de Registro de Preços por sua grande valia, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão, do controle de estoque, da aquisição de forma programada principalmente efetiva, alcançado os princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens para o Município.

Insta ressaltar que através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens variados, aumentando, inclusive, o poder de negociação na hora da compra.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos setores.

Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

No caso presente, por se tratar de medicamentos que tem necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos, os quais podem ser adquiridos de forma programada, torna-se vantajosa a utilização do sistema de registro de preços.



#### **14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso do objeto em estudo não há necessidade de agrupamento dos itens em lotes, de modo que a aquisição será dividida em itens visando à economia de escala, o que ampliará a concorrência e a vantajosidade à Administração.

#### **15. JUSTIFICATIVA PARA NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006).







**10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 19. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO

Os medicamentos deverão ser entregues no local abaixo informados:

<b>FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL</b>	Av. Nicola Biancardi, 650, Centro, Linhares/ES (esquina com a Avenida Vitória, ao lado do laboratório Thonson), em dias úteis, no horário de 8h00 as 17h00.
----------------------------------	---

Os medicamentos deste objeto deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também, os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.

O servidor responsável pelo recebimento do objeto poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

## 20. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

Os medicamentos terão garantia e/ou validade de **no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

## 21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### a) Critérios de Recebimento

- A entrega dos medicamentos dar-se-á **de acordo com a solicitação do setor** no **prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos** após o recebimento da Autorização de Fornecimento;





- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **b) Critérios de Liquidação e Pagamento**

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;





- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada;
- **A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Andreia Néspoli Vilaça - Matrícula 672705 (Fiscal Titular) e Tatiani Dambroz - Matrícula 2437203 (Fiscal Suplente)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

## 22.2 Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 23. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato/Ata, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

## **24. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto adquirido.

## **25. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Medicamentos podem gerar impactos ambientais, principalmente no que se refere ao descarte inadequado, isto porque o descarte inadequado no lixo comum ou no esgoto pode levar à contaminação do solo e da água, que por sua vez, resulta na resistência de bactérias, além de atingir lençóis freáticos, rios e oceanos.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta de descarte dos medicamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

## **26. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**



É **VEDADA** à contratada a **Subcontratação** à outra empresa.

## 27. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos. (art. 84 da Lei nº 14.133/21 e art. 126 §1º do Decreto Municipal nº 1606/2023).

## 28. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 29. ANÁLISE DE RISCOS

A aquisição deste objeto não envolve complexidade de execução ou risco financeiro relevante que justifique a elaboração de um mapa de riscos detalhado na fase de planejamento, conforme a Seção IV do Decreto 1606/2023.

A gestão de riscos será tratada de forma simplificada na fase de Gestão do Contrato, focando apenas nos riscos de qualidade e atraso na entrega.

## 30. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos dos setores solicitantes;
- As quantidades e demais exigências estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;



- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de atender os materiais demandados;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Não haverá necessidade de adequar o ambiente do órgão para a aquisição pretendida;
- Foram realizadas estimativas de preços de mercado, a fim de que a Administração possa avaliar, aprovar e adquirir um produto com qualidade a preços mais vantajosos.

A contratação é viável e necessária para o atendimento das demandas judiciais, estando técnica e economicamente justificada

### **31. AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Conforme Portaria nº 98, de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a servidora efetiva Leonethe Braum Pereira.

### **32. ANEXOS**

Não há anexos.

### **33. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

**NOME: ANDREIA NESPOLI VILAÇA**

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Matricula: 672704

Telefone: (27) 3150-8064



E-mail: [assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br](mailto:assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br)

---

**ANDREIA NESPOLI VILAÇA**  
**Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica**

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECCB926AF5AE>  
Chave: 088f9b46-b82e-4df9-bd84-8b3f22712c09  
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 015493/2025